



Publicado em 23 / 12 / 99
Jornal
ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.265, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.985/2007, que criou o Programa Municipal de Incremento à Produção Primária e Incentivo ao Produtor Rural e Desenvolvimento Urbano (PROINPROR), e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 12 da Lei Municipal nº 1.985, de 17 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 12. [...]”

“§ 1º. [...]”

<i>EQUIPAMENTO</i>	<i>PREÇO/HORA</i>	<i>VALOR SUBSIDIADO</i>
--------------------	-------------------	-------------------------

“ X- trator agrícola com ensiladeira.....	100,00	R\$ 50,00
---	--------	-----------

“[...]”

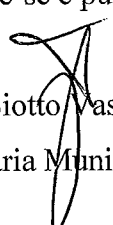
Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.985, de 2007, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.


DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

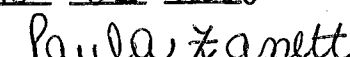

Églis Biotto Vassoler

Secretária Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 06/2010

Em 18 / 01 / 2010


Servidor